



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

C.G.C: 01.612.567/0001-81  
Av. José Gomes Chaves nº 81  
Brejo do Piauí-PI

LEI Nº 89 de 19 de janeiro de 2007.

*Doa ao Estado do Piauí área de terra necessária à construção de uma unidade escolar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal de Brejo do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art.1º- Fica doado ao Estado do Piauí área de terra destinada à construção de uma unidade escolar na cidade de Brejo do Piauí (PI).

Art. 2º-A área de terra doada recai em 40x40 m<sup>2</sup> (quarenta de frente por quarenta de fundos) do imóvel registrado sob o nº 2/3.495, às fls. 121 do livro 2-T, Registro Geral da comarca de Canto do Buriti, localizada na data Brejo, do município de Brejo do Piauí, desapropriado por este município, através do Decreto nº 01/2006.

Parágrafo único- A parte doado tem os seguintes limites: a frente com a av. José Gomes Chaves; um lados com a Quadra Poli-esportiva, e os demais lados com o Conjunto Habitacional.

Art. 3º- Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti (PI) autorizado a averbar no registro descrito no artigo anterior a doação objeto desta lei.

Art. 4º- Terá o Estado do Piauí o prazo de 01(um) ano, a contar da promulgação desta lei, para a construção, no terreno doado, de uma unidade escolar.

Parágrafo único- passado o prazo do caput deste artigo, sem a construção da unidade escolar, fica revogada e sem efeito a doação objeto desta lei.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DO PIAUÍ, em Brejo do Piauí (PI), aos 19 de janeiro de 2007.

EDSON RIBEIRO COSTA  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei de nº 89 encontra-se arquivada  
no Livro de Registro desta Câmara Municipal  
de Brejo do Piauí - PI.

Sob as folhas de nº 96 e verso. Brejo do Piauí  
Lei: Vera Lúcia Vieira de Carvalho

Ordem do dia	.....	.....
..... <sup>a</sup> sessão	8:00	notas
..... <sup>a</sup> pauta para	.....	discussão
Secretário da Câmara		

Aprovada em	..... <sup>a</sup> Discussão
Por	Unanidade
..... <sup>a</sup> Sessão Em	.....
Secretário da Câmara	

A SANÇÃO

Lindaura Ferreira da Silva  
da Câmara